

# CÓDIGO DE CONDUTA



# ESTRUTURA DO DOCUMENTO

<b>1. ABRANGÊNCIA E ESCOPO</b>	<b>4</b>
<b>2. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>4</b>
<b>3. COMPROMETIMENTO DA ALTA GESTÃO</b>	<b>4</b>
<b>4. COMITÊ DE COMPLIANCE</b>	<b>5</b>
<b>5. UTILIZAÇÃO DE BENS DA EMPRESA</b>	<b>5</b>
<b>6. RELACIONAMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>6.1 Relacionamentos</b>	<b>6</b>
<b>6.1.1 Compromisso com a continuidade da empresa</b>	<b>6</b>
<b>6.1.2 Prioridade do interesse da empresa sobre o interesse pessoal</b>	<b>6</b>
<b>6.1.3 Princípios éticos</b>	<b>6</b>
<b>6.1.4 Excelência no desempenho</b>	<b>6</b>
<b>6.1.5 Hierarquia</b>	<b>7</b>
<b>6.1.6 Valores da família no compromisso com a profissionalização</b>	<b>7</b>
<b>6.1.7 Relacionamentos entre pessoas colaboradoras</b>	<b>7</b>
<b>6.2 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	<b>8</b>
<b>6.3 RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES</b>	<b>8</b>
<b>6.4 RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES</b>	<b>8</b>
<b>6.5 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS</b>	<b>9</b>
<b>6.6 ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO</b>	<b>9</b>
<b>6.7 PRÁTICAS CONCORRENCIAIS</b>	<b>9</b>
<b>6.8 CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>10</b>
<b>6.9 TRABALHANDO COM O GOVERNO</b>	<b>11</b>
<b>7. RESPEITO, PROFISSIONALISMO E PREVENÇÃO DO ASSÉDIO</b>	<b>11</b>
<b>8. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS</b>	<b>12</b>
<b>9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)</b>	<b>12</b>
<b>10. CAPACITAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>11. AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>13</b>
<b>12. RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS EM MÍDIAS SOCIAIS</b>	<b>13</b>
<b>13. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>14</b>
<b>14. NÃO RETALIACÃO</b>	<b>15</b>
<b>15. INFRAÇÕES E PENALIDADES</b>	<b>15</b>
<b>16. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>16</b>
<b>CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO</b>	<b>17</b>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

As ações e os planos da empresa são baseados no respeito ao ser humano. Os valores éticos e de transparência nas relações de trabalho são fundamentais para atingir os objetivos, externando a necessidade de esclarecimento de todas as pessoas que interagem com a **VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.** no exercício de suas atividades profissionais.

Cada pessoa colaboradora tem o dever de reforçar o cumprimento das regras constantes neste Código de Conduta com colegas de trabalho, pessoas estagiárias, jovens aprendizes, *trainees*, clientes internos e externos, pessoas parceiras, fornecedoras, prestadoras de serviços, consultoras e quaisquer pessoas terceiras que atuem em nome da empresa.

Comunicar e promover a cultura organizacional é essencial para que o Código de Conduta seja difundido de maneira eficiente e traga resultados positivos para todas as partes.

# 1. ABRANGÊNCIA E ESCOPO

## VISÃO GERAL E OBJETIVO

Este Código de Conduta da **VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.** é um conjunto de regras que define valores e orienta as ações éticas. Tem como principal objetivo formalizar as normas de conduta para todas as pessoas e partes integrantes da estrutura organizacional, visando ao bem comum.

# 2. INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Pensando em Integridade e Transparência, agir com probidade, honestidade e sinceridade em todas as relações são preceitos que atingem esses fins dentro do esperado por quem interage com a Vitalux-Ecoativa. Primar pela ética, moralidade, transparência e observância à legislação e às boas práticas do mercado são fundamentais para realizar a Integridade e Transparência.

É importante pautar as decisões em critérios objetivos, buscando sempre o melhor interesse da empresa nas ponderações de custo e benefício, lembrando sempre que ganhos e vantagens pessoais, bem como relações de amizade e parentesco não devem ser critérios determinantes para a tomada de qualquer decisão.

Relações transparentes e objetivas contribuem para o estabelecimento de um ambiente de confiança e relações de longo prazo.

# 3. COMPROMETIMENTO DA ALTA GESTÃO

O comprometimento da Alta Gestão é fundamental para o sucesso deste Código de Conduta. Consideramos cada pessoa líder como peça-chave e parte de nossa estratégia. Nossas pessoas líderes são responsáveis por desenvolver um ambiente propício para a disseminação e o cumprimento das diretrizes contidas neste Código de Conduta, devem ser exemplos de conduta adequada para promover uma cultura de ética e conformidade.

## **4. COMITÊ DE COMPLIANCE**

O Comitê de *Compliance* é responsável pela disseminação de ações quanto ao cumprimento do Código de Conduta, a fim de assegurar sua eficácia e efetividade. Ele é responsável por zelar pelo cumprimento das normas internas, bem como as externas (legislação).

Tem como função regular as ações das pessoas e evitar fraudes, atos de corrupção, assédios, discriminação, desvios de conduta e outros problemas que possam trazer consequências para a organização e para as próprias pessoas que mantêm relações com a Vitalux-Ecoativa.

Possuímos um canal de comunicação, disponível e que deve ser utilizado para esclarecer dúvidas ou relatar situações que possam gerar questionamentos sobre conduta e ética: [compliance@vitalux-eco.com.br](mailto:compliance@vitalux-eco.com.br).

Também disponibilizamos o **Canal de Denúncia**. Todas as informações e/ou denúncias recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada(s) a(s) identidade(s) de informante(s).

Sobre as violações de condutas ou práticas contidas neste Código de Conduta ressaltamos que serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, mediante avaliação do Comitê de *Compliance*, bem como aplicação das leis vigentes no Brasil.

## **5. UTILIZAÇÃO DE BENS DA EMPRESA**

É dever de todas as pessoas colaboradoras e terceiras utilizarem os bens da Vitalux-Ecoativa em prol dos interesses da empresa, devendo preservá-los do uso inadequado para fins pessoais, de roubo, dano, quebra ou furto, empregando-os e conservando-os como se seus fossem.

É importante lembrar dos termos de comodato e demais documentos por ocasião do fornecimento de bens e equipamentos, os quais continuam em vigência.

## **6. RELACIONAMENTOS**

A Vitalux-Ecoativa preza pela construção de relacionamentos sólidos, duradouros e de confiança com todos os seus públicos: pessoas colaboradoras, estagiárias, jovens aprendizes, *trainees*, terceiras, prestadoras de serviços, parceiras, fornecedoras, clientes e sociedade em geral. Portanto, mantém sua credibilidade atuando sempre com transparência e honestidade, comprometendo-se com a palavra dada e com os acordos firmados.

### **6.1 Relacionamentos**

Considerando que a Vitalux-Ecoativa é uma empresa familiar, os preceitos a seguir são assumidos como compromissos da organização.

#### **6.1.1 Compromisso com a continuidade da empresa**

Respeitar a integridade da Vitalux-Ecoativa e zelar para que ela supere eventuais crises de ordem familiar.

#### **6.1.2 Prioridade do interesse da empresa sobre o interesse pessoal**

Colocar a Vitalux-Ecoativa em primeiro lugar sobre os interesses individuais. Priorizar o trabalho sobre o conforto, o coletivo sobre o individual.

#### **6.1.3 Princípios éticos**

Praticar a justiça, o respeito humano, o consenso, a capacidade de ouvir e de harmonizar.

#### **6.1.4 Excelência no desempenho**

Elevar constantemente o nível do desempenho pessoal e coletivo. Colaborar para que a Vitalux-Ecoativa esteja sempre voltada para a excelência de desempenho.

### **6.1.5 Hierarquia**

Evitar ordens ou sugestões a pessoas colaboradoras subordinadas a outras pessoas líderes, a fim de manter sempre respeito pela posição de comandos.

### **6.1.6 Valores da família no compromisso com a profissionalização**

Utilizar os aspectos positivos da cultura familiar, como determinação, disciplina, criatividade e honestidade para construir um ambiente profissional, sem comportamentos pessoais desabonadores. Adotar comportamento totalmente profissional dentro da Vitalux-Ecoativa sem que questões familiares prejudiquem o andamento dos negócios. Respeitar e fazer respeitar a autoridade e responsabilidade das pessoas profissionais.

Despesas de interesse pessoal não autorizadas ou em desacordo com as normas não podem ser realizadas.

Evitar a realização de negócios pessoais na companhia durante o horário de expediente.

Observar as regras e diretrizes do Contrato Social, quando aplicáveis às pessoas sócios e administradoras, ou o Contrato de Trabalho, nos casos de pessoas colaboradoras sob o regime CLT, ou o Contrato de Estágio ou com Menores Aprendizizes, ou de Prestação de Serviços, nos termos da legislação.

Verificar a ausência de conflitos de interesse por ocasião de alterações societárias e/ou contratações e/ou alterações contratuais.

### **6.1.7 Relacionamentos entre pessoas colaboradoras**

Demais casos onde exista relação de parentesco e/ou afetiva entre pessoas colaboradoras ou terceiras, mesmo que de áreas distintas, as quais podem influenciar na imparcialidade das decisões, deverão ser declarados expressamente.

## **6.2 RELACIONAMENTO COM PARCEIROS E FORNECEDORES**

O relacionamento com nossas pessoas terceiras é pautado pela transparência e imparcialidade. Não é permitida a prática de qualquer tratamento diferenciado a quem quer que seja ou por interesse. As parcerias e as contratações com pessoas terceiras sempre estarão fundamentadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, atendendo às necessidades da empresa e respeitando as diretrizes estabelecidas neste código e na **Política de Relacionamento com Terceiros**.

## **6.3 RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES**

Nosso compromisso é com a satisfação de nossos clientes. Para tanto, consideramos que um ambiente de trabalho adequado é fator-chave para atingimento de nossos objetivos. Todas as pessoas devem ser atendidas com transparência e eficiência, na busca por soluções de excelência e que gerem valor real no cotidiano. Prezamos pela entrega da melhor solução para os negócios dos clientes, sejam eles internos ou externos.

## **6.4 RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES**

Nossas pessoas não devem aceitar nem oferecer presentes e/ou favores, prometer ou conceder nada de valor ou, ainda que sem valor direta ou indiretamente, a um agente público ou seus familiares, que possa influenciar qualquer decisão comercial ou obter vantagem imprópria, conforme previsto na Lei nº 8.112/90.

Como regra, deve-se evitar o envio ou recebimento de brindes ou presentes cujo valor seja superior ao previsto na **Política de Brindes e Presentes**, devendo a pessoa sempre certificar-se que tal envio/recebimento não conflita com normas da Vitalux-Ecoativa ou da empresa cujo agente privado detém algum vínculo. Casos especiais devem ser avaliados e autorizados pela área de *Compliance*.



## **6.5 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A Vitalux-Ecoativa veda a realização em seu nome de qualquer doação ou patrocínio para políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, pessoas candidatas a cargos políticos ou agentes públicos.

Para quaisquer tipos de relacionamentos com a comunidade, no caso de doações e patrocínios para educação, cultura, tecnologia e projetos sociais, será necessário obter autorização da área de *Compliance*, mediante avaliação de evidências que comprovem o real intuito da doação. Não serão permitidas doações e patrocínios para obter vantagens imediatas ou futuras. Doações não poderão ser entendidas de qualquer forma como troca de favores.

## **6.6 ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

Em seus relacionamentos com pessoas terceiras e clientes, a Vitalux-Ecoativa não pratica e não é conivente com práticas de concorrência desleal, bem como práticas vedadas pelas leis de antissuborno e anticorrupção.

A empresa não tolera qualquer forma de corrupção pública ou privada, incluindo, entre outros: suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais, pagamentos de facilitações.

É proibido oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por meio de interposta pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta.

## **6.7 PRÁTICAS CONCORRENCIAIS**

A Vitalux-Ecoativa é comprometida com a livre concorrência e age de forma leal e com o cumprimento da legislação aplicável, nos limites da atuação para a qual foi criada.

A empresa veda qualquer conduta ou ação que promova ou estimule formação de cartel, divisão de mercado entre concorrentes, manipulação de preços ou condutas desleais entre concorrentes, suborno, espionagem, descumprimento de propriedade intelectual, receptação de informações confidenciais ou outras práticas consideradas ilegais.

Em caso de necessidade de contato com a concorrência, não se deve expor ou estimular a discussão sobre preços praticados, condições de vendas, estratégia comercial e de negócios com clientes e pessoas terceiras, bem como outras informações estratégicas e/ou sigilosas da organização.

## **6.8 CONFLITO DE INTERESSES**

Configura-se conflito de interesses quando, por interesse próprio ou de terceiros, uma pessoa colaboradora age ou é influenciada a agir contra os objetivos e princípios da empresa, tomando algum tipo de decisão inapropriada na qual prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, deixando de cumprir suas responsabilidades profissionais. Caracterizam-se, mas não se limitam, as seguintes situações de conflito de interesses:

- Realizar negócios alheios com pessoa terceira que seja uma parceira de negócios, fornecedora ou clientes ativos, com as quais teve contato durante seu vínculo com a Vitalux-Ecoativa.
- Buscar oportunidades de negócio, para si própria ou para pessoas terceiras, que prejudiquem a Vitalux-Ecoativa de alguma forma.
- Usar informações confidenciais ou privilegiadas em benefício próprio ou de pessoas terceiras.
- Receber qualquer benefício pessoal de uma pessoa terceira ou cliente, concorrente ou qualquer outra organização que tenha vínculo comercial com a empresa.
- Envolver-se em alguma atividade que concorra ou tenha a possibilidade de concorrer com os interesses da companhia.

Todas as pessoas colaboradoras da Vitalux-Ecoativa devem cumprir a sua jornada de trabalho, sendo vedadas atividades concorrentes daquelas características do seu vínculo laboral, durante seu horário de trabalho.

É expressamente proibido exercer atividades que possam ser consideradas concorrentes e coloquem a pessoa colaboradora em situação de conflito de interesses, gerando para a Vitalux-Ecoativa riscos financeiros ou de imagem.

Em caso de dúvidas em relação ao exercício de atividades concorrentes, comunicar imediatamente a área de *Compliance* da empresa:

[compliance@vitalux-eco.com.br](mailto:compliance@vitalux-eco.com.br).

## **6.9 TRABALHANDO COM O GOVERNO**

Qualquer pessoa responsável por administrar qualquer tipo de relacionamento com o Governo deve estar familiarizada com as leis vigentes. Há considerações especiais que precisam ser levadas em conta, como conformidade com todas as leis e regulamentações relacionadas a obrigações contratuais, aquisições, faturamento ou práticas de cobrança.

## **7. RESPEITO, PROFISSIONALISMO E PREVENÇÃO DO ASSÉDIO**

A Vitalux-Ecoativa prima pelo respeito e dignidade de todos os públicos. Toda e qualquer pessoa colaboradora deve ser tratada e tratar o outro com respeito, dignidade e igualdade. Não são admitidas quaisquer espécies de assédios, seja sexual ou moral, abusos, ou discriminações por raça, etnia, cor, religião, sexo ou gênero, não sendo permitido qualquer tipo de conduta que fira a dignidade da pessoa humana.

Questões de ordem pessoal e afetiva não devem interferir no ambiente de trabalho. O bom relacionamento pode envolver um vínculo natural e positivo de amizade entre as pessoas, porém é esperado que o foco e a prioridade das relações dentro da Vitalux-Ecoativa sejam profissionais e voltadas a temas relacionados ao trabalho.

## **8. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las para benefício próprio ou de terceiros.

O uso das credenciais (ID, senhas, carteiras de benefícios) é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Informações relevantes, tais como documentos técnicos, de movimentação de pessoal e salário e quaisquer relatórios ou dados confidenciais não devem ficar expostas em estações de trabalho, impressoras e salas de reunião, observando-se, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Tais documentos constituem informações da Vitalux-Ecoativa e devem ser armazenados apropriadamente. Tudo que for produzido por pessoas colaboradoras no exercício de suas funções é de propriedade da empresa, não sendo permitido apagar, destruir ou levar tais informações quando encerrado o vínculo com a companhia.

## **9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

As pessoas que atuam em nome da Vitalux-Ecoativa deverão observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, devendo tomar as medidas cabíveis para assegurar que os dados pessoais tratados internamente sejam acessados somente por pessoas autorizadas e no desempenho de suas funções, conforme Programa de Privacidade de Dados implementado e vigente.

## **10. CAPACITAÇÕES**

É dever de todas as pessoas colaboradoras e terceiras realizarem as capacitações indicadas pela Vitalux-Ecoativa como sendo essenciais para o exercício do seu cargo ou função. Tais capacitações têm como escopo promover a conscientização sobre temas relevantes, bem como capacitar os profissionais para atuar em determinadas situações.

## **11. AMBIENTE DE TRABALHO**

Todo e qualquer pessoa colaboradora deve ter foco em suas atividades profissionais e utilizar com consciência os bens e materiais da Vitalux-Ecoativa, contribuindo para a conservação e preservação do patrimônio, atendendo sempre políticas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

Um ambiente de trabalho seguro e sadio é construído por todas as pessoas. Confira algumas regras:

- Mantenha sua mesa de trabalho sempre limpa e organizada.
- Tenha bom senso ao utilizar seu telefone celular para assuntos pessoais durante o expediente.
- Vista-se de forma coerente com o ambiente de trabalho.

## **12. RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS EM MÍDIAS SOCIAIS**

Todos as pessoas colaboradoras da Vitalux-Ecoativa são responsáveis por sua própria imagem e representam a companhia no ambiente virtual. É importante que recursos como as redes sociais sejam utilizados com consciência. São boas práticas recomendáveis para sua interação nestes ambientes:

- Ao manifestar-se nas redes sociais, preze sempre pela imagem positiva da empresa.
- Ao perceber algo que desagrade, você tem a oportunidade de sugerir uma melhoria, endereçando o tema internamente. Utilize os canais corretos. Na Vitalux-Ecoativa as pessoas gestoras e líderes são orientadas a levar quaisquer críticas e sugestões para discussão na liderança. Seja um agente de transformação e utilize os canais corretos para tratar problemas e melhorias.

- Tudo que está na rede é eterno. Reclamar nas mídias sociais não acarreta melhorias para a companhia e causa impactos também à sua imagem, direta ou indiretamente.
- Evite publicações sobre a empresa e que pessoas gestoras, colegas de trabalho, clientes ou concorrentes não possam ter acesso.
- Antes de uma postagem relativa à empresa, é importante ter consciência do alcance, riscos e benefícios possíveis.
- Expresse-se nas mídias sociais orientado pela mesma ética do ambiente não virtual.
- Não exponha clientes, colegas e pessoas terceiras. Sem prévia autorização, pode constituir-se em violação ao direito de imagem e, por vezes, intimidade e privacidade. Isso vale para fotos e marcações também.
- Jamais publique informações confidenciais da empresa.
- Não fale em nome da Vitalux-Ecoativa em discussões. Nesses casos, procure o Jurídico e a área de Comunicação.
- Não pratique *bullying* ou comentários preconceituosos.
- Não compartilhe piadas internas e exponha intimidades suas ou de colegas.
- Não deixe as mídias sociais afetarem sua produtividade.

### **13. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A Vitalux-Ecoativa repudia quaisquer práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como trabalho ilegal de crianças e adolescentes, não empregando trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097/00, e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Vitalux-Ecoativa também não emprega adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, salvo nas condições previamente estabelecidas, conforme contratos, com os respectivos seguros previstos em lei.

Ainda, não contrata pessoas nessas condições e em horários que não permitam a frequência à escola ou em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00h às 05:00h.

A Vitalux-Ecoativa também se compromete com a observância de todas as políticas de sustentabilidade e proteção ambiental, reconhecendo a importância da preservação e utilização consciente dos recursos naturais.

A empresa não é conivente com nenhuma prática de trabalho escravo, nos ambientes digitais ou não digitais.

## **14. NÃO RETALIAÇÃO**

A Vitalux-Ecoativa repudia qualquer discriminação ou retaliação contra pessoas colaboradoras, terceiras, clientes e sociedade em geral que tenham de boa-fé reportado infrações, ofensas ou ainda que suspeitas.

Disponibiliza um **Canal de Denúncia** para que possam comunicar qualquer violação ou suspeita de violação aos princípios definidos por este código, leis e demais políticas vigentes.

**Compromete-se a apurar tudo o que lhe for reportado, mantendo sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação, jamais buscando saber a identidade daqueles que optaram pelo anonimato.**

Todas as denúncias serão avaliadas e tratadas pelo Comitê de *Compliance*. Em sendo comprovadas, poderão sofrer medidas disciplinares previstas na **Política de Medidas Disciplinares**, conforme a gravidade.

Para mais informações, consulte nossa **Política de Não Retaliação**.

## **15. INFRAÇÕES E PENALIDADES**

O descumprimento deste Código de Condutas implicará na penalidade de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicadas medidas corretivas, como advertência verbal, advertência escrita, suspensão, demissão, no caso de colaborador CLT, ou rescisão de contrato, no caso de demais contratados em regime diverso da CLT.

Além das sanções previstas no Código de Conduta, na hipótese em que as infrações configurarem crime, a Vitalux-Ecoativa poderá cientificar as autoridades competentes, ou adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis, ou providenciar quaisquer medidas que considere cabíveis para o caso.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Vitalux-Ecoativa disponibiliza às pessoas colaboradoras que trabalham para ou em nome da Vitalux-Ecoativa, sendo próprias ou terceiras, bem como clientes e público em geral a possibilidade de reportar ao **Canal de Denúncia** quaisquer condutas contrárias a essa Política.

Caso tenha dúvidas: [compliance@vitalux-eco.com.br](mailto:compliance@vitalux-eco.com.br)

Todas as informações e/ou denúncias podem ser realizadas de forma anônima, ou, caso seja identificada, serão tratadas como sigilosas, sendo preservada(s) a(s) identidade(s) do(s) informante(s).



## CONTROLE E REVISÃO DO DOCUMENTO

Nome   Cargo   Área	Atribuição	Data	Versão nº
Bruna Moraes	Área de <i>Compliance</i>	30/05/2023	vFinal 01